

LEI MUNICIPAL nº 19.090, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Institui o “Dia Municipal do Corretor de Seguros” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Corretor de Seguros”, a ser comemorado, anualmente, na data de 11 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05, de julho de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 50/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO